



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 538/2.009

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

134 / 09

1. em 18 de novembro de 2.009
1. As Comissões de Constituição,
Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e
Atividades Privadas; e de Orçamento, Finanças
e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2.
Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante
cópia.
Birigui, 18 de novembro de 2.009.
= WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

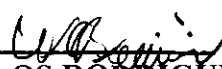
Considerando que o município tem interesse em manter a unidade do Posto Fiscal, e para tanto se faz necessário arcar com as despesas oriundas da locação de imóvel para fins de funcionamento;

considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exige autorização consubstanciada em Lei, para custeio daquela despesa,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSUMIR DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Aguardando a manifestação que se faz necessária, renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

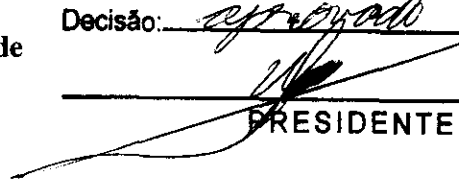
Ao Excelentíssimo Senhor
WALDEMIR ANTONIO ZAVANELLA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

VOTAÇÃO 23 / 11 109

Favoráveis: 10

Contrários:

Decisão: *aprovado*


PRESIDENTE

CM BIRIGUI PROTOC.:002602/2009 18/11/2009 14:46



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 1 3 4 / 0 9

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ASSUMIR DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

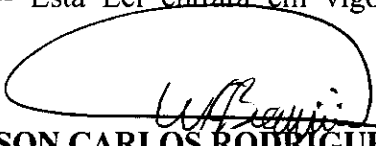
Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a
assumir as despesas oriundas da locação de imóveis para fins de funcionamento de uma
Unidade do POSTO FISCAL em Birigüi.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da
presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal